

**Ofício nº 208/SEMGO/2024**

Ao Excelentíssimo Senhor,

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que **“Dá nova redação à Lei nº 3.767, de 20 de março de 2024”**, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquecetuba, de abril 2024.



**Hugo Santos**

Secretário Adjunto Municipal de Governo

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra.



**Eduardo Boigues Queros**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
*Elza Yuko Nishio*  
Oficial Administrativo

*Elza*  
11/04/2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa:

**Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 3605, de 03 de maio de 2022.**

Contando com as suas costumeiras atenção, solicito a análise a aprovação o mais breve possível.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquetuba, de abril de 2024.

  
**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Projeto de Lei nº .....<sup>53</sup> de .....<sup>11</sup> de abril de 2024.

**Dá nova redação à Lei nº 3.767, de 20 de março de 2024.**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 3.767, de 20 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Básica Professora Edinalva Freires da Silva Alves e dá outras providências.”

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 3.767, de 20 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada e integrada ao Sistema Municipal de Educação a Escola Municipal de Educação Básica Professora Edinalva Freires da Silva Alves, que será instalada na Rua Itapevi, nº 138, Bairro Manoel Feio, Itaquaquecetuba-SP, CEP: 08577-360.”

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquaquecetuba, de abril de 2024.

  
**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal